PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2143
(13 DE NOVEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Altera a referência do cargo que especifica, constante do Anexo 8 da Lei nº 1.523/83.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Supervisor de Creches, de provimento efetivo, provido mediante concurso público, constante do Anexo 8 da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, atual referência 24, fica enquadrado na referência 26, mantido no mesmo anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas-se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn